



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3800

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinãte

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Muiller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Procuradoria Geral.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	2 a 3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5364/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 15 de setembro de 2013, **ELIANE DA COSTA DE SOUZA** – matrícula nº 76782, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5405/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de agosto de 2013, **OLGA MENDRADE DE MATOS** - Matrícula nº 24825, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no Ofício SEMDHIR Nº 289/2013 - Ref. Processo nº 10857/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5540/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos da Portaria nº 5335/2013-SEMAD, publicada no DOM Nº 3791 de 17.09.13, onde se lê: **Agente Educativo de Creche, GFB Classe I**, leia-se: **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 24 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5541/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos da Portaria nº 5351/2013-SEMAD, publicada no DOM Nº 3791 de 17.09.13, onde se lê: **Agente Educativo de Creche, GFB Classe I**, leia-se: **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 24 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio nº 24/2013

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente e a Entidade Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, como conveniada.

Objeto: Execução e manutenção de creche e educação infantil de crianças de zero a seis anos de idade, primeira etapa da Educação Básica, para atendimento a 156 (cento e cinquenta e seis) crianças, sendo 140 (cento e quarenta) alunos da pré-escola, em tempo parcial, e 16 (dezesseis) alunos da creche.

Prazo: da assinatura do presente até 31/12/2013.

Valor: 31.885,20 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Nota de Empenho: 380.

Fundamento: Proc. nº 2596/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 09/09/2013

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 069 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar desvio de conduta e quebra de hierarquia de servidor médico no âmbito do Pam–Meriti”

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Benito Accetta, Mat. 76.131, Fábio dos Santos Carvalho Mat. 10.157, Patrícia Carvalho Coelho Mat. 94.429 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30

(trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 10 de setembro de 2013.

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 072 /2013 GAB-SEMUS.

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Ana Paula Fernandes da Silva, Mat. 76.718, Alcemir Tebaldo Júnior, mat. 94.465, Renato Codeceira Lopes Gonçalves, mat. 76.610, Cláudio Ramos de Oliveira Magalhães, mat. 76.224 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 27 de setembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

“AVISO DE LICITAÇÃO”
CONVITE N.º 006/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-1894/2013

1. DO OBJETO -

1.1. Consiste na aquisição de material permanente: **4 (quatro)** geladeiras, **35 (trinta e cinco)** mesas de reunião, **10 (dez)** mesas para refeição, **5 (cinco)** televisores e **16 (dezesseis)** microondas a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti.

Abertura: **04 de outubro de 2013.**

HORARIO: **15:h00m**

Retirada do Edital (mediante apresentação do Convite): Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Presidente da CPL

Processo N.º 15-777/2013

Requerente: SEMUS

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013.

DECISÃO



I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: **DIAGNÓSTICA SUDESTE COM. CIRÚRGICO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 09.493.758/0001-83 E **LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS JACARE-PAGUÁ LTDA** – CNPJ 42.550.236/0001-41, conseqüentemente CONVOCANDO-AS para a assinatura da ATA do aludido Registro.
II – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de Junho de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-2025/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **DIAGNÓSTICA SUDESTE COM. CIRÚRGICO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 09.493.758/0001-83, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.
II – Publique-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-3724/2011.
Requerente: SEMUS
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da renovação supra-apontada, por 12 (doze) meses, com a empresa **ARRAZATEC CONTROLE DE PRAGAS E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 14.171.871/0001-82, no mesmo valor do contrato inicial no importe de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conseqüentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa, **com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93**.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 26 de Setembro de 2013.

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2011

INSTRUMENTO: **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 013 /2011.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, como Contratante, e **E. C. DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO-ME**, como Contratada.

OBJETO: Prorrogação do termo final de vigência do contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 603.200,28 (seiscentos e três mil e duzentos reais e vinte e oito centavos)**;

PRAZO: 06 (seis) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho ¹ 15001-10.302.49.2216, 15001.10.301.50.2208 elementos de despesas ¹ 3.3.9.0.30.99, 3.3.9.0.39.04 Fonte 16.03, 16.02 e nota de empenho ¹ 420, 421 e 422, para exercício 2012;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º **15-2299/2011**.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!